



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

LEI NÚMERO 2829 DE 6 DE JULHO DE 2006

(Autógrafo n.º 67/06, Projeto de Lei n.º 26/06 – Vereador Jairo dos Santos).

Institui a “Semana da Aviação” no Município de Ubatuba.

EDUARDO DE SOUZA CESAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a última semana do mês de outubro, a “Semana da Aviação”, no Município de Ubatuba.

Parágrafo Único – O poder público poderá fazer parcerias ou convênios com entidades públicas e privadas para a promoção ou autorização de eventos relativos a esta data.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 6 de julho de 2006.


EDUARDO DE SOUZA CESAR
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.